

Id:13B59AD7FF80F480

Id:OE2884F68958F4CD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



Comissão Permanente de Licitação

DECRETO nº 062/2021, de 13 de Outubro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15
E 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que no dia 15 de Outubro comemora-se o "Dia do Professor" sendo feriado para a categoria.

CONSIDERANDO que no dia 18 de Outubro antecede o feriado do "Dia do Piauí".

CONSIDERANDO que seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, como a ressalva dos serviços que não admitam paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no município de Altos-PI no dia 15 de Outubro de 2021 em homenagem ao "Dia do Professor"

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no município de Altos-PI no dia 18 de Outubro de 2021 data que antecede o feriado do "Dia do Piauí"

Art. 3º - Não haverá recesso no período mencionado no caput dos artigos 1º e 2º aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público:

Art. 4º - Não se enquadram no ponto facultativo e feriado a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 13 de Outubro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
A V I S O

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 014/2021, através do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, com recebimento de propostas a partir das 17:30 do dia 18 de outubro de 2021 até às 13:30 horas do dia 27 de outubro de 2021, e abertura e análise a partir das 14:00 horas do dia 27 de outubro de 2021, e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2021 – Horas 14:30:00, com vistas a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes – PI, com fornecimento exclusivo em Teresina – PI, conforme as especificações contidas no termo de referencia anexo ao Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.pi.gov.br

Aroazes, 14 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 14/10/2021 a 27/10/2021.

ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA
PREGOEIRO

Id:OE2884F68958F609



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA N.º 077/2021

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomear de ocupante de cargo público de provimento em COMISSÃO e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria Lillian de Alencar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

01 - Nomear a Sr. LUIZ HUMBERTO DE CARVALHO MACÊDO, portador do CPF n.º 227.194.663-87 e RG n.º 664.969 SSP/PI, para exercer, o cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPEDEC do Município de Alegrete do Piauí - PI.

02 - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Maria Lillian de Alencar
Prefeita Municipal